

Prefeitura Municipal de Uibaí

Outros



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Uibaí**Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico****Diretoria de Meio Ambiente**

CNPJ (MF) N° 14.140.701/0001-30



Licença Simplificada nº 009/2020

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO/DIRETORIA DE MEIO AMBIENTE no exercício da competência que lhe foi delegada pela Lei Complementar Federal nº 140 de 08 de dezembro de 2012, fundamentada pela Resolução CONAMA nº 237/97, artigos 2º e 6º; nos parágrafos e incisos do artigo 159º da Lei Estadual nº 10.431/06, alterada pela Lei Estadual nº 12.377/11, com regulamento aprovado pelo Decreto Estadual nº 14.024/12, alterado pelo Decreto Estadual nº 15.682/14; na Resolução CEPRAM nº 4.327/13, alterada pela Resolução CEPRAM nº 4.420/15; alterada pela resolução CEPRAM nº 4,579/18; e na Lei Municipal nº294 de 30 de setembro de 2011 que institue o código Municipal de Meio Ambiente.

Concede:

Licença Simplificada - LS, válida pelo prazo de 02 (dois) anos a **EMPRESA BASTOS & SILVA LTDA**, inscrito no CNPJ sob o nº 23,528,237/0002-26, para a atividade de **EXTRAÇÃO DE AREIA**, a ser exercida no Distrito de Sobreira, zona rural do município de Uibaí/BA, situada sob as Coordenadas Geográficas, **Lat. 11°16'48"400 S** e **Long. 42°09'23"900 O**, com área total de 19,67ha, conforme **Processo ANM nº 871423**, mediante ao cumprimento da legislação vigente e das seguintes condicionantes:

- I** - Atender as normas do TEM de saúde e segurança do trabalho;
- II** - Fornecer e exigir o uso de Equipamento de Proteção Individual - EPIs aos funcionários e visitantes, adequados e compatíveis com exercício de suas funções e fiscalizar o seu devido uso para atividades;
- III** - Toda e qualquer alteração referente às atividades deverá ser comunicado por escrito à SEMMA para análise e deliberação, bem como qualquer acontecimento que ofereça risco à saúde e ao meio ambiente em todos os seus aspectos;
- IV** - Priorizar a mão de obra local;
- V** - Manter a licença ambiental, bem como as cópias dos documentos relativos aos cumprimentos das condicionantes estabelecidas, disponível a fiscalização dos órgãos competentes;
- VI** - Manter na área de influência do empreendimento equipamentos e dispositivos de atendimento a emergências que garantam a segurança dos funcionários;
- VII** - Realizar atividades de lavra apenas na área autorizada e limitada a área efetiva de lavra;
- VIII** - Apresentar a Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, relatório

Rua Oriente, 218 – Centro. Uibaí - Bahia. CEP 44950-000

Fone: (74) 3649-1978- Fax(74) 3649-1201 E-mail: sde.uibai@gmail.com

Avenida Pedro Joaquim Machado, S/N | S/N | Centro | Uibaí-Ba

www.pmuibai.ba.ipmbrasil.org.br

Prefeitura Municipal de Uibaí



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Uibaí**Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico****Diretoria de Meio Ambiente**

CNPJ (MF) Nº 14.140.701/0001-30



técnico ambiental com fotos das ações e medidas mitigatórias instaladas, conforme o PRAD - Plano de Recuperação de Áreas Degradadas. Prazo: anual;

IX - A empresa será sócio ambiental, assim quando o município realizar projetos e atividades ambientais será convocada;

X - O licenciamento ambiental não exime o empreendedor da obrigatoriedade do cumprimento das normas aplicáveis às atividades envolvidas, no âmbito Federal, Estadual ou Municipal, quando couber, estando submetido à fiscalização dos órgãos competentes;

XI - O não cumprimento de todas as condicionantes implica da suspensão da licença.

XII - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Uibaí-Ba 18 de dezembro de 2020.

Ubiraci Rocha Levi

Prefeito Municipal

Flaviana Silva Moreira

Portaria nº 244/2018
Secretaria de Desenvolvimento Econômico

Rua Oriente, 218 – Centro. Uibaí - Bahia. CEP 44950-000

Fone: (74) 3649-1978- Fax(74) 3649-1201 E-mail: sde.uiba@gmail.com